

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 19 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a criação e transformação na Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Piauí dos órgãos de direção e execução que especifica e altera a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, a Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004; a Lei Complementar nº 68, de 22 de março de 2006; a Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional da Polícia Militar do Piauí, os seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Telemática - DITEL;
- II - Batalhão de Policiamento Comunitário - BPCOM;
- III - Centro de Monitoramento e Controle Operacional - CEMCOP.

Art. 2º A Diretoria de Telemática - DITEL constitui órgão de direção responsável, no âmbito da Polícia Militar, pela qualidade, inovação, atualização tecnológica, suporte, treinamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como pela manutenção do banco de dados, rede de rádio e de computadores da instituição, com a seguinte constituição:

- I - Gabinete do Diretor;
- II - Gabinete do Subdiretor:
 - a) Seção de Qualidade e Inovação Tecnológica;
 - b) Seção de Expediente;
- III - Divisão de Tecnologia da Informação:
 - a) Seção de Suporte e Treinamento Técnico;
 - b) Seção de Desenvolvimento de Sistemas;
 - c) Seção de Banco de Dados e Redes de Computadores;
- IV - Divisão de Telecomunicações:
 - a) Seção de Suporte e Treinamento Técnico;
 - b) Seção de Manutenção de Equipamentos;
- V - Divisão de Processamento de Informações Gerenciais:
 - a) Seção de Análise e Processamento de Dados da Atividade Fim;
 - b) Seção de Análise e Processamento de Dados da Atividade Meio.

Art. 3º O Batalhão de Policiamento Comunitário Ronda Cidadão - BPCOM Ronda Cidadão constitui órgão de execução, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital, com sede na capital do Estado, responsável pela realização do policiamento comunitário decorrente da implantação do Programa Ronda Cidadão, orientado especialmente pelos seguintes princípios:

- I - caráter prioritariamente preventivo de atuação;
- II - aplicação e desenvolvimento da filosofia de polícia comunitária;
- III - aproximação permanente com a comunidade;
- IV - inovação tecnológica continuada como instrumento de operacionalização;
- V - responsabilidade circunscricional proporcional ao número de habitantes;
- VI - ação integrada e complementar às outras modalidades de policiamento.

Parágrafo único. O Batalhão de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Ajudância/Secretaria;
- IV - Seções Administrativas:
 - a) Seção de Administração e Finanças;
 - b) Seção de Monitoramento e Controle Operacional;
 - c) Seção de Justiça e Disciplina;
 - d) Seção de Comunicação Social;
 - e) Seção de Gestão de Pessoal;
 - f) Seção de Inteligência;
 - g) Seção de Ensino e Instrução.

V - 05 (cinco) Companhias de Policiamento Comunitário, com atuação na região metropolitana de Teresina.

Art. 4º O Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico - CEMCOP Guardião Eletrônico, órgão da estrutura do Comando de Policiamento da Capital, será o responsável pela execução do sistema de controle operacional e apoio à fiscalização das atividades de policiamento ostensivo, cabendo-lhe especialmente:

- I - o monitoramento permanente do sistema de câmeras do Projeto Guardião Eletrônico e o controle operacional das imagens;
- II - o monitoramento permanente do sistema de câmeras embarcadas e dos telefones do Programa Ronda Cidadão;
- III - o acompanhamento ininterrupto e o controle das viaturas nos seus quadrantes de atuação;
- IV - o controle e o geoprocessamento das ocorrências e dos atendimentos realizados;
- V - a gestão estatística e a emissão de relatórios técnicos;
- VI - outras atribuições afins, conforme instrução normativa reguladora.

Parágrafo único. O Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico de que trata este artigo terá a seguinte estrutura básica:

- I - Chefia;
- II - Subchefia;
- III - Seção de Monitoramento;
- IV - Seção de Geoprocessamento;
- V - Seção de Análise e Estatística.

Art. 5º O Quadro de Organização Básica (QO) da Corporação especificará as funções correspondentes aos postos e graduações previstos na Lei de Fixação do Efetivo em relação aos órgãos criados por esta Lei.

Art. 6º O Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004 passa a vigorar acrescido das seguintes funções de chefia e assessoramento:

FUNÇÕES	QUANT	VALOR	TOTAL
Diretor de Telemática	1	1.400,00	1.400,00
Subdiretor de Telemática	1	1.200,00	1.200,00
Comandantes do BPCOM, BPA, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º	8	1.200,00	9.600,00
Subcomandantes do BPCOM, BPA, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º	8	1.000,00	8.000,00
Chefes do COPOM e CEMCOP	2	1.000,00	2.000,00
Chefes das Divisões da DITEL	3	1.000,00	3.000,00
Subchefes do COPOM e CEMCOP	2	800,00	1.600,00
Comandantes das Companhias do BPCOM Ronda Cidadão e Ajudante do BPCOM Ronda Cidadão	6	800,00	4.800,00
Subcomandantes das Companhias do BPCOM Ronda Cidadão	5	600,00	3.000,00
TOTAL	36	-	34.600,00

(NR)

Art. 7º O caput do art. 1º da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Piauí é fixado em 11.366 (onze mil e trezentos e sessenta e seis) policiais militares, distribuídos pelos postos e graduações na forma do Anexo Único desta Lei, assim distribuídos:

....." (NR)

Art. 8º Os itens 1, 5, e 8 do Anexo Único da Lei nº 5.552, de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo Único

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA PMPI POR POSTOS E GRADUAÇÕES

"

1 - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)	
Coronel PM	13
Tenente-Coronel PM	45
Major PM	71
Capitão PM	147
1º Tenente PM	202
2º Tenente PM	246

5. QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO - QOAPM	
Capitão PM	38
1º Tenente PM	45
2º Tenente PM	78

8 - QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	
8.1. QPM-O (Combatente)	
Subtenente PM	112
1º Sargento PM	317
2º Sargento PM	385
3º Sargento PM	534
Cabo PM	1.060
Soldado PM	6.303

" (NR)

Art. 9º O art. 13, § 1º, I, II, e § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 22 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13

§ 1º

I - 80% (oitenta por cento) das vagas existentes serão preenchidas pelo critério de antiguidade, atendidas as seguintes condições:

II - 20% (vinte por cento) das vagas existentes serão preenchidas pelo critério de seleção interna, atendidas as seguintes condições:


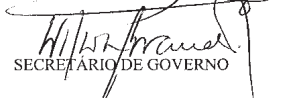
§ 2º Anualmente, serão fixadas pelo Governador, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, 240 (duzentos e quarenta) vagas, para seleção e ingresso no Curso de Formação de Cabos e igual número para o Curso de Formação de Sargentos, dentre os claros existentes em cada qualificação no Quadro de Praça." (NR)

Art. 10. O art. 95 da Lei n. 3.808, de 16 de julho de 1981, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95
I -
a) para Oficial Superior, 65 anos;
b) para Capitão e Oficial Subalterno, 64 anos;
c) para Praças, 62 anos;
....." (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 934


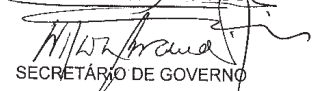



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual e art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI 037/09-RG, instaurado pela portaria SESAPI/GAB Nº000673, de 24 de novembro de 2009, da Secretária Estadual de Saúde.

RESOLVE demitir a servidora **MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnica Auxiliar, matrícula funcional 043.571-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, com fundamento nos termos do art. 153, II, da lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por restar caracterizada a infração disposta no art.159 da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR
PALÁCIO DE KARNAK

Processo Administrativo Disciplinar SESAPI 037/03-RG
Portaria SESAPI/GAB Nº 000673/09
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Denunciado: MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICA AUXILIAR,
Matrícula Funcional n.º 043.571-6

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI nº 673, de 24 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 226, de 03 de dezembro de 2009, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, técnica auxiliar, matrícula funcional nº 043.571-6, do quadro de

pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por ter se ausentado intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de março de 2009.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver as atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls.04/05);
- 02) Portaria de nomeação e Termo de Compromisso do servidor responsável pelos trabalhos da Comissão (fls. 06/07);
- 03) Termo de juntada dos documentos que comprovam a ausência da servidora indiciada no período entre março de 2009 e maio de 2009 (fls.08/43);
- 04) Relatório de ficha financeira da servidora indiciada do período de 07/1993 – 07/2009 (fl.14).
- 05) Termo de Indiciação (fls. 47/48);
- 06) Mandado de Citação do servidora acusada (fl. 54);
- 08) Citação por Edital (fls. 59/61);
- 09) Termo de Revelia da Indiciada (fl.63);
- 10) Designação de defensora Dativa (fls. 64);
- 12) Relatório Final da Comissão (fls. 67/71);
- 13) Termo de encerramento e de encaminhamento do processo à autoridade instauradora (fl. 72).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls.67/71), analisando as provas documentais (fls. 09/44) produzidas e a defesa escrita, concluiu o seguinte:

"(...) A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa escrita, tendo chegado à conclusão de que a servidora MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS, técnica auxiliar, matrícula funcional nº 043.571-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, visto que, analisando as provas contidas no processo, ficou caracterizado o elemento objetivo do abandono de cargo com as folhas de frequência negativas da servidora, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento objetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO. Conclui-se, portanto, pela demissão da servidora, de acordo com o art.153, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí."

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante no seu Relatório conclusivo por meio das provas documentais (fls. 09/44) e pela análise da defesa escrita (fls.65/66), haja vista que a denunciada, de forma injustificada, apresentou conduta que evidencia a prática de abandono de cargo, em face de ausentar-se do serviço público sem motivo justificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 67/71) que a integra, hei por bem considerar culpada a servidora **MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS**


considerar culpada a servidora **MAGNÓLIA PEREIRA DOS SANTOS BARROS**, técnica auxiliar, matrícula funcional nº 043.571-6, por restar caracterizada a infração disposta no art.159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a indiciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de maio de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí




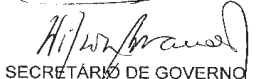
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

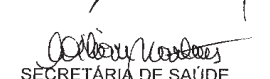
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102 da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI-041/09-RG, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº 000677, de 24 de novembro de 2009, da Secretária Estadual de Saúde.

R E S O L V E demitir a servidora **JOAQUINA DE JESUS CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 170.796-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) por restar caracterizada a infração disposta no art. 159 da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI 041/09-RG
Portaria SESAPI/GAB Nº 677/2009
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Denunciada: JOAQUINA DE JESUS CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem,
Matrícula nº 170.796-5

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº 677/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 226, de 03 de dezembro de 2009, da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, objetivando apurar falta funcional atribuída à servidora, **JOAQUINA DE JESUS CARVALHO**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 170.796-5, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, EM FACE DE AUSENTAR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO SEM MOTIVO JUSTIFICADO** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2009, conforme a Portaria Instauradora.

Regularmente instaurada (fl. 03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

a) Juntada aos autos de documentos (fls.11/18), para a comprovação de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, EM FACE DE AUSENTAR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO SEM MOTIVO JUSTIFICADO**;

b) Portaria SESAPI/GAB nº 000677/2009, termo de instauração do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 02/08);

c) Termo de Indiciação (fl. 22/23);

d) Mandado de Citação (fl. 25);

e) Citação da indiciada Joaquina de Jesus Carvalho por mandado (fl. 25);

f) Citação da indiciada Joaquina de Jesus Carvalho por edital (fls. 30/37);

g) Termo de Revelia (fls. 38/39);

h) Defesa escrita apresentada pela defensora dativa (fls. 40/41);

i) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 42/47);

j) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fls. 48).

A Comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls.42/47), analisando as provas documentais (fls. 09/21) produzidas e a defesa escrita, concluiu o seguinte:

"(...) A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa escrita, tendo chegado à conclusão de que a servidora **JOAQUINA DE JESUS CARVALHO**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 170.796-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, visto que, analisando as provas contidas no processo, ficou caracterizado o elemento objetivo do abandono de cargo com as folhas de frequência negativas da servidora, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento subjetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da demissão da servidora, de acordo com o art.153, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório por meio das provas documentais (fls. 09/21), pela análise da defesa escrita (fls. 40/41), haja vista que a denunciada, de forma injustificada, apresentou conduta que evidencia a prática de abandono de cargo, em face de ausentar-se do serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 42/47) que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **JOAQUINA DE JESUS CARVALHO**, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 170.796-5, por restar caracterizada a infração disposta no art. 159 da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de maio de 2011.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLERICE SANTANA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de São João do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

RENALDO VILA NOVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São João do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

INACIO QUIRINO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São Raimundo Nonato, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

OSMAR DE SOUSA SALES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Bom Jesus, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO FLORENCIO DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

JOSE RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

EDIMAR PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Formação de Pessoal Técnico-Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SONIA MARIA ALENCAR SERAFIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

LOURACI DA MOTA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

LAURENICE DA MATA LIMA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Gerência Regional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROGERIA ROCHA FERRER POMPEU, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIA DE FATIMA FURTADO CAVALCANTE REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São João do Piauí, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CÂNDIDA MARIA VIANA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Pio IX, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA CRISTIANE VIANA VIEIRA MELO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JURANDI VIEIRA DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2011.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TERESA MARIA SEIXAS DE CASTRO PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LAURA MARCIA FERREIRA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO RODRIGUES SOBRAL NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

CLEMILTON ARAUJO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUGENIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade da Academia de Polícia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

ANA PATRICIA VELOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2011

EVALDO DIAS DE FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº390/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MARIA DOS REMÉDIOS MARQUES DA SILVA, nascida em 28.10.57, companheira do segurado deste Instituto, FRANCISCO MENDES DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Piauí - DER falecido em 28.09.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 857,78 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 01.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008020808.

PORTARIA GDG Nº391/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a ANTONIA PEREIRA DE AQUINO MONTEIRO, nascida em 19.10.37, na condição de mulher do segurado deste Instituto, JOÃO INÁCIO MONTEIRO, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Piauí - DER falecido em 03.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 03.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023579.

PORTARIA GDG Nº392/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MARIA CICERA DE SÁ SOUSA, nascida em 07.04.48, na condição de mulher do segurado deste Instituto, ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Piauí - DER falecido em 12.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 942,94 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000659.

PORTARIA GDG Nº393/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a VITÓRIA COSTA MOURA, nascida em 21.11.31, na condição de mulher do segurado deste Instituto FRANCISCO DE ASSIS MOURA, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 26.05.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.943,23 (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) com efeitos a partir de 26.05.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008017668.

PORTARIA GDG Nº394/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a ADELMAN DE BARROS VILLA, nascido em 02.08.28, na condição de marido da segurada deste Instituto MARIA LUZIA NOGUEIRA DO RÊGO VILLA, servidora do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, falecida em 27.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 16.391,50 (dezesesseis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) com efeitos a partir de 27.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009001591.

PORTARIA GDG Nº395/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a WALDIRENE VIEIRA DO ESPIRITO SANTOS RIBEIRO, nascida em 02.11.73, na condição de mulher do segurado deste Instituto, JOSÉ CLARO RIBEIRO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Densenv. Rural, falecido em 26.08.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 274,62 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 26.08.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008016960, rateada com Monalisa Gomes Ribeiro, consoante Processo Nº 2008016965.

PORTARIA GDG Nº396/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MONALISA GOMES RIBEIRO, nascida em 02.04.96, na condição de filha menor, do segurado deste Instituto, JOSÉ CLARO RIBEIRO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Densenv. Rural, falecido em 26.08.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 274,62 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 26.08.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008016965, rateada com Waldirene Vieira do Espírito Santos Ribeiro, consoante Processo Nº 2008016960.

PORTARIA GDG Nº397/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a RAIMUNDA RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO, nascida em 17.05.52, na condição de mulher, do segurado deste Instituto MACDONALD SOUZA RIBEIRO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 04.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.335,08 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) com efeitos a partir de 01.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002071.

PORTARIA GDG Nº398/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MARGARIDA SELMA DAS CHAGAS SANTOS, nascida em 06.06.55, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, RAIMUNDO CUSTÓDIO DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 09.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.104,13 (um mil cento e quatro reais e treze centavos) com efeitos a partir de 14.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000607.

Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº399/2011 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a OLINDA CERQUEIRA DE CARVALHO, nascida em 08.11.40, na condição de mulher e Lucas Cerqueira Pessoa, nascido em 08.12.98, filho menor do segurado deste Instituto FRANCISCO PESSOA DE CARVALHO, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí - PMPI, falecido em 11.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.340,90 (um mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos) com efeitos a partir de 01.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002238.

PORTARIA GDG Nº400/2011 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a OLINDA CERQUEIRA DE CARVALHO, nascida em 08.11.40 na condição de mulher e Lucas Cerqueira Pessoa, nascido em 08.12.98, filho menor do segurado deste Instituto, FRANCISCO PESSOA DE CARVALHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 11.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.942,77 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008023766.

PORTARIA GDG Nº401/2011 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ANAALVES DE ALMEIDA COSTA SANTANA, nascida em 02.03.53, na condição de mulher do segurado deste Instituto, DIMAS NESTOR DA COSTA SANTANA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 14.04.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.815,07 (um mil oitocentos e quinze reais e sete centavos) com efeitos a partir de 18.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009007925.

PORTARIA GDG Nº402/2011 - CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ORLANDO VIANA AQUINO FILHO, nascido em 13.12.2000 na condição de filho menor da segurada deste Instituto, MARIA IRLETE DE BRITO SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 06.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.033,90 (um mil trinta e três reais e noventa centavos) com efeitos a partir de 06.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009005504.

PORTARIA GDG Nº403/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a MANOEL TEIXEIRA NETO, nascido em 16.04.53 na condição de marido da segurada deste Instituto, TERESINHA DUARTE DE ALMEIDA TEIXEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 14.02.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.402,12 (um mil quatrocentos e dois reais e doze centavos) com efeitos a partir de 23.04.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008006487.

PORTARIA GDG Nº404/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a CARLOS RODRIGUES DA SILVA, nascido em 03.11.29, na condição de marido da segurada deste Instituto, FRANCISCA FERREIRA LIMADA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 13.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 13.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009001491.

PORTARIA GDG Nº405/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a MARIOLÚCIDA COSTA, nascido em 17.10.52, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA ALICE MEDEIROS COSTA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 16.04.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) com efeitos a partir de 16.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009006994.

PORTARIA GDG Nº406/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a SEBASTIAO DE SOUSA MARTINS, nascido em 18.10.31, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 18.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 529,40 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 18.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009009191.

PORTARIA GDG Nº407/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a RAIMUNDA NONATA DA SILVA NASCIMENTO, nascida em 22.03.32, na condição de mulher do segurado deste Instituto, JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 15.04.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) com efeitos a partir de 20.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009008369.

PORTARIA GDG Nº408/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a PEDRO BEZERRA DE MORAES, nascida em 14.11.17, na condição de marido do segurado deste Instituto, MARIA JOSÉ BEZERRA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 14.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 14.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009005789.

PORTARIA GDG Nº409/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FRANCISCA FERNANDES DE ABREU, nascida em 19.07.30, na condição de mulher do segurado deste Instituto, FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 04.02.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 01.04.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009004487.

PORTARIA GDG Nº410/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, nascido em 27.07.29 na condição de marido da segurada deste Instituto, LUCILA PEREIRA DA CRUZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 10.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 10.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009008536.

PORTARIA GDG Nº411/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ALCINDA SILVA DE SOUSA, nascida em 16.06.45, na condição de mulher do segurado deste Instituto, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 13.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 05.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009003623.

PORTARIA GDG Nº412/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ADÁLIA MARIA DOS SANTOS VILARINHO, nascida em 21.12.34, na condição de mulher do segurado deste Instituto, JOSÉ FERREIRA VILARINHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 01.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) com efeitos a partir de 01.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009008081.

OF. 317

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº413/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, Nascido em 08.01.54, na condição de marido da segurada deste Instituto, RAIMUNDA MARIA GRANJA DE CARVALHO SOUSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 05.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 809,02 (oitocentos e nove reais e dois centavos) com efeitos a partir de 05.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000627.

PORTARIA GDG Nº414/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a AURELIANO BRAGA PRIMO, Nascido em 27.06.36, na condição de marido da segurada deste Instituto, RAIMUNDA BEZERRA BRAGA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 01.02.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 882,11 (oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) com efeitos a partir de 01.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002134.

PORTARIA GDG Nº415/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a ELIANE ALBUQUERQUE FERREIRA DE ANDRADE, Nascida em 26.01.53, na condição de mulher do segurado deste Instituto, PEDRO FERREIRA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 10.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.948,95 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) com efeitos a partir de 10.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000959.

PORTARIA GDG Nº416/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a FRANCISCO CARDOSO FERREIRA, Nascido em 01.09.46, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 01.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.734,19 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) com efeitos a partir de 05.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002052.

PORTARIA GDG Nº417/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Nascido em 28.08.20, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA FELIX MASCARENHAS DE SOUSA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 10.12.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 660,41 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) com efeitos a partir de 14.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000581.



PORTARIA GDG Nº 418/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a JOSÉ MEDEIROS E SILVA, Nascido em 11.11.50, na condição de marido, Lício Lima Medeiros, nascido em 14.06.95, Jonas Lima Medeiros, nascido em 11.03.91, filhos menores da segurada deste Instituto, AURIMAR REGINA LIMA E SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 24.01.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.439,05 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) com efeitos a partir de 24.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009001825.

PORTARIA GDG Nº 419/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MARIA VILMA ALVES DA SILVA, nascida em 02.12.46, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, JOSÉ ALVES DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 18.08.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) com efeitos a partir de 26.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009001273.

PORTARIA GDG Nº 420/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a TERESA DE SOUSA E SILVA, nascida em 22.06.48, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, LUIZ DA COSTA E SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 14.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) com efeitos a partir de 08.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 20090000245.

PORTARIA GDG Nº 421/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a PROTÁSIO LOPES DA CUNHA, nascido em 08.03.38, na condição de companheiro, da segurada deste Instituto, WALDINAR DE SOUSA LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 31.07.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 838,20 (oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 20.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009000938.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 423/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a SEVERINO GOMES DE PAULA, nascido em 17.04.37, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PAULA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 01.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 01.12.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009021454.

PORTARIA GDG Nº 424/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO, nascido em 12.09.58, na condição de marido da segurada deste Instituto, CONCEIÇÃO ALVES DE MORAIS ARAÚJO, servidora do Quadro de Pessoal da Emater, falecida em 02.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.742,79 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) com efeitos a partir de 02.12.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009021875.

PORTARIA GDG Nº 425/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a FRANCISCA MARIA DA SILVA, nascida em 07.09.31, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 16.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 16.12.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010000598.

PORTARIA GDG Nº 426/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a ADÃO OLIVEIRA DO CARMO, nascido em 06.10.32, na condição de marido, da segurada deste Instituto, MARIA JOSÉ PEREIRA DO CARMO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 04.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 07.01.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010000715.

PORTARIA GDG Nº 427/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a RAIMUNDA DE MELO SOUSA, Nascida em 27.05.34, na condição de mulher do segurado deste Instituto, GENTIL BARBOSA DE SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 15.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 719,96 (setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) com efeitos a partir de 15.12.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010000943.

PORTARIA GDG Nº 428/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a MARIA DA LUZ LOPES BARBOSA, nascida em 02.02.45, na condição de mulher do segurado deste Instituto, ANTÔNIO GOMES BARBOSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 19.02.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 01.02.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010001158.

PORTARIA GDG Nº 429/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a RAIMUNDO HONORATO ROCHA, Nascido em 12.08.55, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA ELIZABETE DAMIÃO ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 05.01.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.815,07 (um mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos) com efeitos a partir de 05.01.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010001293.

PORTARIA GDG Nº 430/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a JOSÉ CRONEMBERGER, Nascido em 20.11.26, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA DE LÁ SALETTE AUGUSTA DE SANTANA CRONEMBERGER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 07.01.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 737,83 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) com efeitos a partir de 07.01.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010001303.

PORTARIA GDG Nº 431/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a FRANCISCO SALES DA SILVA FILHO, nascido em 24.06.42, na condição de marido, da segurada deste Instituto, FRANCISCA MENDES DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 05.12.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) com efeitos a partir de 07.01.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010001422.

PORTARIA GDG Nº 432/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a SARAMARTINS RODRIGUES, Nascida em 23.12.92, na condição de filha da segurada deste Instituto, MARIA DAS DÓRES MARTINS DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 15.01.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.815,07 (um mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos) com efeitos a partir de 01.02.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2010001496.

Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº433/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a CIRENE ALVES DE OLIVEIRA BRITO, nascida em 15.06.70 na condição de mulher, Thanclair de Oliveira Brito e Shelrilene Maria de Oliveira Brito, nascida em 21.06.93, filhos menores do segurado deste Instituto, ADELMIRO DE SOUSA BRITO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 12.05.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.697,20 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 12.05.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006365/10.

PORTARIA GDG Nº434/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ANTONIO TARSO VIEIRA DA SILVA, nascida em 27.08.69, na condição de marido, Normanda Vieira da Silva, nascida em 07.10.92 e Rael Tarso Vieira da Silva, nascido em 03.09.97, filho menores da segurada deste Instituto, ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 30.06.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.878,06 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) com efeitos a partir de 01.10.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009012036 e AA.040.1.004027/10.

PORTARIA GDG Nº435/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a ESPEDITA FELIPE MONTEIRO DE SOUSA, nascida em 20.05.51, na condição de mulher do segurado deste Instituto, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 20.07.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 20.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009912/10.

PORTARIA GDG Nº436/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a JOSÉ MARIA RODRIGUES VIANA, nascido em 17.07.58, na condição de marido da segurada deste Instituto, SONIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS VIANA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 28.07.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.575,25 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com efeitos a partir de 28.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010095-10.

PORTARIA GDG Nº437/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a JOSÉ RAMOS LOPES, nascido em 05.11.56, na condição de marido da segurada deste Instituto, FRANCISCA DA SILVA BRITO LOPES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 13.06.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.531,68 (um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) com efeitos a partir de 21.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009088/10.

PORTARIA GDG Nº438/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a RAIMUNDO NONATO LEITÃO, nascido em 25.07.26, na condição de marido da segurada deste Instituto, OLGA PAULA LEITÃO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 03.06.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 22.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009469/10.

PORTARIA GDG Nº439/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a AMANDIO RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 15.07.30, na condição de marido da segurada deste Instituto, MARIA DAS NEVES FERREIRA SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 22.07.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 22.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009554/10.

PORTARIA GDG Nº440/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a KARIELLY MAYARA DE MOURA LEAL, nascida em 12.10.90, na condição de filha da segurada deste Instituto, FIRMINA MARIA DE SOUSA LEAL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 03.05.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.740,32 (um mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) com efeitos a partir de 29.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009557/10.

PORTARIA GDG Nº441/2011 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a FIRMINA MARIA DE CASTRO, nascida em 07.07.32, na condição de companheira do segurado deste Instituto, AGOSTINHO MARTINS DE SANTANA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 07.01.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 737,60 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 07.01.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003831/10.

PORTARIA GDG Nº442/2011 – CONCEDER, CONCEDER, de conformidade com os arts 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 6º § 57 da Constituição do Estado do Piauí a LUCIANA DOS SANTOS GOMES, nascida em 28.05.88, na condição de filha inválida do segurado deste Instituto, LUIZ TEOTONIO DE AZEVEDO GOMES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 29.10.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) com efeitos a partir de 28.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 5101/2002 e AA.040.1.006399/10.

OF. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



PORTARIA Nº 324/2011/GDG/DETRAN/PI, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Estabelece o Aproveitamento dos Cursos Técnicos e Práticos e Exame de Aptidão Física e Mental.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 12, “a”, da Lei-Delegada nº 80, de 16 de maio de 1972, alterado pelo art. 17, X, da Lei-Delegada nº 125, de 30 de maio de 1974 e no art. 22, inciso I e III da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e,

Considerando a grande quantidade de candidatos que não conseguem obter a primeira habilitação dentro do prazo previsto na Resolução nº 168; Considerando a Portaria nº 712, de 30 de setembro de 2010, que altera o § 2º do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos de primeira habilitação, que estiverem com processo vencido a menos de 180 dias, poderão iniciar um novo processo, desde que os mesmos já estejam lançados na base de dados do DETRAN-PI:

- aproveitando os cursos Técnicos e Práticos já realizados;
- aproveitando os exames de Aptidão Física e Mental já realizados.

Art. 2º Este procedimento só será permitido se houver condições do candidato concluir todas as etapas restantes dentro deste prazo de 180 dias, após o vencimento original de 12 meses.

Art. 3º Os candidatos, que se encontrarem nesta situação, poderão procurar o DETRAN-PI para o cancelamento do processo original e iniciar o novo processo.

Art. 4º A taxa de primeira habilitação paga originalmente não será reaproveitada.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

OF. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 153/2011 - GAB/SASC DE 17 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Currículos.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a celebração do Convênio nº 023/2010 - SPM/PR, entre A União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude do Piauí, com a interveniência do Estado do Piauí, constituindo-se como objeto deste Convênio apoio ao Projeto "IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ", em consonância com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e integrante do mencionado Convênio;

Considerando que a Lei Complementar nº 162, de 30 de dezembro de 2010 extinguiu a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude, ao tempo em que a Secretaria da Assistência social e Cidadania passa a constar em sua estrutura da Diretoria de Direitos Humanos;

Considerando que a igualdade de direitos entre sexos é um desafio antigo que permanece atual, e construir uma sociedade em que homens e mulheres, nas suas múltiplas diversidades, sejam tratados como iguais, respeitadas suas diferenças;

Considerando que os Conselhos de Direitos das Mulheres e os organismos governamentais de políticas para as mulheres são mecanismos fundamentais para o enfrentamento da violência contra a mulher, garantindo a participação e o exercício da democracia;

RESOLVE

Art. 1.º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação, que terá como missão precípua a seleção dos currículos que forem apresentados de acordo com o Edital para o preenchimento dos cargos de facilitadora, relatora e de apoio técnico, seguindo determinações contidas no Convênio nº 023/2010 SPM/PR, quais sejam:

- 1 – Maria do Livramento Figueiredo;
- 2 – Leide Cardoso Neves;
- 3 – Vera Lúcia Sousa Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 17 de maio de 2011.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário de Assistência Social e Cidadania

OF. 771



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45000-011/2011-GAB/SC

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e em razão da ausência do Secretário provocadas por viagens representando a Secretaria das Cidades, ou ainda, acompanhando a agenda do Exmo. Governador do Estado, ou mesmo por outros motivos que o impeçam de exercer suas funções de secretário.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Diretor de Programas, Projetos e Obras Urbanas, Eng. Civil Anderson Castelo Branco Lopes, para assinar, quando da ausência do Secretário, os documentos emitidos pela Secretaria das Cidades, inclusive ordens bancárias e outros, no período de 18 a 20 de maio de 2011.

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 16 de maio de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário Das Cidades

OF. 012

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 63/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.002358/11-03. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 794/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a Empresa Construtora Ypiranga do Norte, em face da Tomada de Preço nº 20/2009 - CPL/SESAPI. **OBJETO:** Ficam acrescidos serviços extras no valor de R\$ 84.377,34 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) equivalentes a 33,12% (trinta e três inteiros e doze centésimos por cento) do valor contratado. **VALOR TOTAL:** O Valor constante da Cláusula Segunda do Contrato original, já alterado anteriormente pelo Quinto Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 339.138,13 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), sendo R\$ 254.760,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) o valor do contrato original, e R\$ 84.377,34 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) o valor do presente aditivo, correspondente ao acréscimo supra de 33,12% (trinta e três inteiros e doze centésimos por cento). **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2011. **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Construtora Ypiranga do Norte Ltda., Mayran Antão de Alencar - Procurador – pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** Connect Computadores e Sistemas Ltda. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atenção básica/Sesapi em face do Convite nº 02/2011. **FONTE DE RECURSO:** Dotação Orçamentária: 17101.10.302.22.2287, Elemento da Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 113 – PROESF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e o Convite nº 02/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETARIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 890



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO: 0283/011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.
CONTRATADA: R SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de fossas e sumidouros da Penitenciária de Teresina "Irmão Guido".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 145.104,44 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João Luiz da Costa Santana (Contratada)

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; PARTICIPANTES: Secretaria de Transportes e a Polícia Militar do Piauí, tendo como interveniente o Departamento de Estradas e Rodagens e o Departamento Estadual de Trânsito; OBJETO: Inserido item nas Obrigações do DETRAN; FONTE DE RECURSO: Sem ônus para o Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011; SIGNATÁRIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA - SETRANS; Cel. RUBENS DA SILVA PEREIRA - PMPI; SEVERO MARIA EULALIO FILHO - DER e JOSE ANTONIO VASCONCELOS - DETRAN.

OF. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2011 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que se encontra à disposição dos interessados, na Coordenação de Licitações, no Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, CARTA CONVITE Nº 02/2011, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de Capina, Retirada de Tapumes e Bota Fora, no Parque Aquático da Potycabana no município de Teresina, capital do Piauí, com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2011, às 9.00 (nove) horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SEINFRA

José Dias de Castro Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19/10

PRO-CESSE Nº AA.900.1.004084/11-54. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a Empresa Guaribas Construções Ltda., em face da Tomada de Preço nº 20/2008 - CPL/SESAPI. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, a partir de 09/01/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 27 (meses), até 09/05/2011. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde - pela Contratante; Empresa Guaribas Construções Ltda., Aldo Luis Borges Xavier, Sócio-Administrador - pela Contratada.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 866



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Proc. Adm. nº 0665/2011

O Estado do Piauí, através do Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2011, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para "**REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO**", conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **03/06/2011**, às **15:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral/HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, nº 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408. Teresina, 18 de Maio de 2011

Sr. José Dantas da Fonseca
Pregoeiro/HGV

OF. 266

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 COM ALTERAÇÃO DE EDITAL E ANEXO I

Proc. Adm. Nº 3688/2010

O Estado do Piauí, através do Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/11, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2010**, do tipo menor preço por item, para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MÓVEIS E CONJUNTO MOTOBOMBA**" Convênio 3009/2007 - MS/SESAPI/HGV. Considerando o pedido de esclarecimento interposto pela empresa ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fica alterado as especificações do item 20 (mesa cirúrgica oftalmológica), fica o Edital e os demais itens do Anexo I sem modificações adicionais. **Data de abertura 02/06/2011 às 10:00h** na sala de reunião da Diretoria Geral/HGV. Informações: CPL. Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, CEP: 64.002-200, (86) 3226-2408, 3221-3040 ramal 241 em Teresina - PI. Teresina/PI, 18 de maio de 2011

Sr. José Dantas da Fonseca
Pregoeiro/HGV

OF. 268

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº.004/2011, menor preço global e adjudicação global, em 03/06/2011, às 09:00hs. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Copias do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº.005/2011, menor preço global e adjudicação global, em 03/06/2011, às 10:30hs. Objeto: Construção de um centro de capacitação da agricultura familiar. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: MDS. Copias do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

Monsenhor Gil (PI), 18 de maio de 2011.

Antonio Francisco da Silva Neto
Presidente da CPL

P.P. 12841



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. 1484/2005/SEMAR
Termo Aditivo Nº 06 do Contrato - Nº 12/2007 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objetivo do Contrato: Implantação do Sistema de Controle Ambiental das Dunas da Lagoa do Portinho.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, passando o contrato a vigorar até 12(doze) de julho de 2011, conforme solicitação da contratada, respeitando dessa forma o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº8666/93, e suas alterações posteriores Valor: R\$ 1.213.681,74 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do presente contrato é até 12(doze) de julho de 2011.

Contratada: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Teresina, 08 de abril de 2011

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo - Nº. AA.130.1.003901/2010 - 21/SEMAR – Liberação nº. 2373/2010 – CCEL/PI; Pregão nº. 034/2008 – CCEL/PI – Bens Comuns - SRP

Ato: Termo Aditivo Nº 01 do Contrato - nº 42/2010 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Empresa Multipeças Ltda.(Totaline).

Objetivo: Acréscimo de 05 Ar Condicionados tipo split, capacidade de 12.000(doze mil) BTU'S, controle remoto sem fio, modelo ADMIRAL, fabricação Springer Carrier, conforme informado pela contratante, acrescendo o valor do contrato em R\$ 5.930,00(cinco mil novecentos e trinta reais), sendo R\$ 1.186,00 (mil cento e oitenta e seis reais) a unidade, ficando o contrato no valor de R\$ 29.651,00(vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais), sendo o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato respeitando dessa forma o artigo conforme disposto no art. 65, I, "b" da Lei nº8666/93; e o art. 65, §1º, da mesma lei e suas alterações posteriores

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Contratado: Multipeças Ltda.(Totaline)

Valor do Contrato: R\$ 29.651,00(vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Prazo de Execução: 30(trinta) dias a partir da Emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Teresina, 17 de Maio de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2011

OBJETO: Prestação de serviços de 2 (dois) coffe breaks e 01 (um) almoço para 60 (sessenta) pessoas que participaram do curso Oficina de Capacitação em Comunicação e Percepção de Riscos e Desastres.

CONTRATADA: Panificadora Pão e Leite Ltda.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato (10/05/2011)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí e Rosilene da Costa e Silva-Representante da Empresa Panificadora Pão e Leite Ltda.

OF. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo de valor do Contrato nº001/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda, para a contratação dos serviços de atividade meio para a sede da SECID. **OBJETO:** Aditivo de valor ao Contrato nº 001/2011 de R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº 084/2010

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº084/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa RH Engenharia Ltda., para a contratação dos serviços de Construção de 5.261,95m² de pavimentação em paralelepípedo em ruas na sede do Município de Manoel Emídio - PI. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº084/2010 por 180 (cento e oitenta) dias de vigência a contar de 06/05/2011 e 180 (cento e oitenta) dias de prazo a contar 08/03/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2011 CONVÊNIO Nº 45.000-004/2009

ESPÉCIE: 6º Termo aditivo "ex officio" de prorrogação de vigência do Convênio nº. 45.000-004/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e o Município de Anísio de Abreu - PI, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para reforma e ampliação da Praça Sebastião Rodrigues da Silva, no território do Convenente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45.000-004/2009, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/05/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0518/2011 – DPE – Aditivo 001 ao Contrato nº. 009/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE MEE

Objeto: Renovação do contrato de aquisição de 180 tonners 12A para a DPE-PI.

Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93.

Valor anual estimado: R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 17 de maio de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0517/2011 – DPE – Aditivo 001 ao Contrato nº. 011/2010

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: NATAL COMPUTER

Objeto: Renovação do contrato de aquisição de 180 cartuchos HP-45 e 180 cartuchos HP-15 para a DPE-PI.

Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93.

Valor anual estimado: R\$17.154,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 17 de maio de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0513/2011 – DPE – Aditivo 003 ao Contrato nº. 005/2008

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviço de telefonia fixa para a DPE-PI.

Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93.

Valor anual estimado: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



Município de Lagoa do Barro do Piauí
Comissão de Licitação
Aviso de Editais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07087/2010 - UESPI
ATO: TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010 – UESPI.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA(O): M. N. ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Alterar por 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato Administrativo nº 065/2010 a partir de 23 de abril de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO Nº 826014/08
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias, de 23/04/2011 a 23/06/2011.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** SALA DA CPL/UESPI.

ERRATA: Conforme publicação do Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Física nº 017/2011, no Diário Oficial nº 85 de 06/05/2011, página 15.
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 02/04/2011.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01942/2011 - UESPI
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2010 – UESPI.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA(O): FRANCISCO DA SILVA COUTINHO
OBJETO: Acrescentar uma (01) sala ao Contrato nº 018/2010 de locação de imóvel, situado à Rua 7 de Setembro, nº 104, CEP: 64.120-000 em União – PI.
VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2235, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 00 – TESOURO.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias, de 04/05/11 a 01/10/2011.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2011.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e MARIA DE JESUS MIRANDA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** SALA DA CPL/UESPI.

OF. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

ABERTURA SESSÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01347/2011 – UESPI
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, MESAS, CADEIRAS, CAPAS, TOALHAS, TENDAS, TOLDOS, STANDS, PALCOS, PASSADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS. AINDA, MATERIAL GRÁFICO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARRANJOS E FLORES, COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS NÚCLEOS DA UESPI, EXERCÍCIOS 2011/2012.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 01.06.2011.
Início Credenciamento: 09h, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos itens em planilhas, em seqüência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

Reposição dos Custos – orçado em R\$100,00 (cem reais)
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações - PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.
Pregoeira e Equipe, conforme Portaria Nº 0751/2010 DE 07.04.2010.
Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.
INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

OF. 050

Proc. Adm. n.º 014/2011, Tomada de Preço n.º 008/2011
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 07/06/2011, às 08:00.
Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalar.

Proc. Adm. n.º 015/2011, Tomada de Preço n.º 009/2011
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 08/06/2011, às 08:00.
Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Proc. Adm. n.º 016/2011, Tomada de Preço n.º 010/2011
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 08/06/2011, às 10:00.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza e consumo.

Editais e informações na Av. 29 de Abril, 34, centro
Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 18 de Maio de 2011.

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 12843

OUTROS

GIOVANI MELO PIAZZAROLLO torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia**, de **Instalação** e **Outorga preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **CAPADOCIA** – município de **UNIÃO**. Lat.: S 4° 30' 51" Long.: W 42° 49' 32". Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Difusas do Baixo Parnaíba –Volume requerido (m³/ano): 30.000. **Finalidade do uso da água:** Abastecimento Piscicultura.

Sr. **EUCLIDES DE CARLI**, CPF 006.913.059-00, torna público que **requereu** a Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a **Licença Prévia**, a **Licença de Instalação** e a **Autorização de Desmate para a atividade agrícola na área da Fazenda Kajubar, em Santa Filomena (PI), com apresentação de EIA/RIMA.**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO, com sede na localidade ALTO DO BONITO, zona rural, município de Oeiras/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.299.505/0001-85, legítima proprietária do imóvel Passagem dos Cocos, município de Oeiras/PI, requer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, licenciamento para desmatamento de uma gleba de terra com área de 45,00 hectares para fins agrícola e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Rio Talhada, Localização Geográfica: Latitude sul: 6°93'61"; Longitude oeste: 42°08'70". Localização Hidrográfica: Bacia Rio Canindé. Volume requerido: 12.800m³/ano. Finalidade do uso da água: irrigação, conforme determina a legislação vigente.

MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA SIQUEIRA, com sede na Fazenda Frade, zona rural, município de São João da Varjota/PI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.661.22453, legítima proprietária do imóvel CHAPADA DO MUDUBIM, município de São João da Varjota/PI, faz a apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS do seu empreendimento e requer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, licenciamento ambiental para fins agropecuário, no imóvel Chapada do Mudubim, data Varjota, município de São João da Varjota/PI, Localização Geográfica coordenadas em UTM, n = 9.232.163,31 e E = 177.528,07, conforme determina a legislação vigente.

A IMÓBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANTONIO GALO LTDA, com sede na Av. Tibério Siqueira, 399, município de São João da Varjota/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.458.078/0001-66, faz a apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS do seu empreendimento, LOTEAMENTO ANTONIO GALO, para efeito de licenciamento ambiental e requer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR – Licença Prévia (LP) do loteamento, localizado no município de São João da Varjota/PI, Localização Geográfica: Latitude sul: 6°56'47", Longitude oeste: 41°51'52", conforme determina a legislação vigente.

P.P. 12839

IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalado no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Licença Prévia e de Instalação e outorga preventiva de poço tubular localizado no Módulo Tangará.

P.P. 12838



**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Aviso publicado no DOE, edição Nº 89 (OF-132/2011), datado de 12 de maio de 2011, onde se lê que o “ PI-140, trecho: Marcos / Itauera / Canto do Buriti, leia-se “ PI-140, trecho: Floriano / Itauera / Canto do Buriti.

Teresina, 17 de maio de 2011

OF. 141

A **AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A**, torna público que requereu à Sec. do Meio Amb. e dos Rec. Hídricos – SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva** das localidades: **1) Av. Francisco Edvaldo s/n e 2) Bairro Hospital**, sede no município de Francisco Santos-PI.

Empreendimento: *Captação de Água Fonte: Poço Tubular*
Coordenadas: *7°00'07,9" e 41°07'55,7" | 7°00'01,1" e 41°08'18,1"*
Bacia: *Rio Parnaíba e Sub-bacia: Rio Canindé*
Volume (m³/ano): *21,600* Finalidade: *Consumo humano e animal*

P.P. 12840

EDITAL

João Batista de Sousa, CPF 035.704.013-91, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de Licença prévia (LP) e Licença de instalação (LI) bem como a Outorga preventiva com vista a reservar o volume outorgável de 876 m³/ano de 01 (um) poço tubular na localidade Bamburral, zona rural do município de São Miguel do Fidalgo – PI. Volume Outorgável: 876 m³/ano

Coordenadas Geográficas: Lat. 07° 38' 16" S Long.: 042° 23 29" W
Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé
Finalidade da água: Uso humano e dessedentação animal

P.P. 12842



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAR, a licença de Instalação de nº **D000449/09** e processo nº **1921/09**, de melhoramento da implantação da pavimentação em TSS da PI-465, do trecho: Campo Alegre do Fidalgo/Capitão Gervásio Oliveira-PI, com 15, 700 km de extensão.

Teresina, 11 de maio de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 251



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET**



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARECER PGE/PLC nº
APROVADO

Referente ao proc. PGE/2011032176-0

Consultante: SEDET – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARECER PGE/PLC

CONCURSO. ARRANJOS PRODUTIVOS
LOCAIS. DUBIEDADE DO EDITAL. ANULAÇÃO.
PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL.
NECESSIDADE DE NOVA MANIFESTAÇÃO DA
PGE SOBRE O EDITAL CORRIGIDO.

Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado,

Cuida-se de consulta formulada pela Exmo. Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico acerca da regularidade do I Edital de Apoio Aos Arranjos Produtivos Locais.

Notícia a autoridade consultante que no referido edital foi exigida a apresentação de certidões negativas de débito das Fazendas Públicas, especificando apenas quanto à Federal que seriam exigidas certidão da dívida ativa e certidão de tributos e contribuições federais.

Diz que durante o processo de seleção foram consideradas indistintamente, pela equipe técnica de análise de projetos, quanto à Fazenda Estadual, a certidão de dívida ativa e a certidão fiscal e tributária.

Diário Oficial

18

Teresina - Quinta-feira, 19 de maio de 2011 • Nº 94



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER PGE/PLC nº 01/2011
APROVADO

O novo edital deverá ser submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado.

CONCLUSÃO

Assim, com base nas informações apresentadas, sugere-se a anulação do procedimento de seleção instaurando-se outro processo seletivo para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, devendo o edital com as alterações pertinentes ser submetido à prévia análise por parte da Procuradoria Geral do Estado.

É o parecer, à consideração superior.

Teresina, 30 de março de 2011.

Fernando do Nascimento Rocha
FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

APROVO
Teresina, 30/03/11
João Batista de Freitas Júnior
Procurador Geral Adjunto
para assuntos administrativos

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no uso de suas atribuições legais com base no parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE datado do dia 30 de março de 2011.

RESOLVE:

Anular os convênios celebrados entre essa Secretaria e as Associações abaixo relacionadas publicadas:

Nº Convênios	PROPONENTES
001/2010	Associação dos Pequenos Prod. Rurais São Miguel da Comunidade Aldeia e localidades Circunvizinhas
002/2010	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Santo Eugênio
003/2010	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Arraial
004/2010	Associação dos Produtores da Comunidade Várzea
005/2010	Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Betânia
006/2010	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Sítio dos Quenas
007/2010	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Santiago
008/2010	Associação de Pequenos Prod. Rurais da Comunidade Lagoa da Forquilha
009/2010	Associação DE Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Melancias
010/2010	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Sobradinho
011/2010	Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Cajazeiras do Piauí

012/2010	Cooperativa dos Apicultores e Produtores Rurais do Território Serra da Capivara
013/2010	Associação dos Quilombolas da Comunidade Sabonete
014/2010	Associação dos Pequenos produtores Rurais da Comunidade Barreiros
015/2010	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Maria Preta
016/2010	Associação dos pequenos Produtores Rurais da Comunidade Alecrim
017/2010	Associação de Desenvolvimento dos Moradores da Comunidade João de Sousa
018/2010	Cooperativa dos Artesões de Campo Maior
019/2010	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos e Pequenos Animais e Derivados
020/2010	Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Comunidade Lagoa da Extrema
021/2010	Associação dos Criadores e Aqüicultores de Paulistana
022/2010	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Laranjeira
023/2010	Associação dos Pescadores da Barragem de Pedra Redonda II
024/2010	Associação dos Produtores de Leite de Barras
025/2010	Associação das Mulheres da Ilha
026/2010	Cooperativa Artesanal Mista de Parnaíba Ltda.
027/2010	Associação Artesãs Mães de Ilha Grande Atuantes - AAMIGA
028/2010	Associação dos Tecelões do Dirceu I
029/2010	Associação dos Produtores Rurais da Lagoa do Fidalgo
030/2010	Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Santa Maria
031/2010	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Olho D'Água Falso
032/2010	Associação dos Ovinocaprinocultores de Esperantina
033/2010	Assentamento de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Monte Alegre
034/2010	Associação do Desenvolvimento Rural das Comunidades Taciba e Aracati
035/2010	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Extrema
036/2010	Cooperativa de Artesanato Mestre Dezinho
037/2010	Cooperativa dos Garimpeiros de Pedro II
038/2010	Associação de Joalheiros e Lapidários de Pedro II
039/2010	Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Melancia
040/2010	Associação do Morado do Povoado Boa Vista I
041/2010	Associação dos Artesãos de Pedro II
042/2010	Associação de Condutores Visitantes em Ecoturismo do Meio Norte do Piauí
043/2010	Associação dos Criadores Peixes
044/2010	Associação Rural de Criadores e Produtores dos Moradores da Baixa Grande
045/2010	Associação dos Apicultores do Vale do Jacarei
046/2010	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ovinos e Caprinos da Região de São João da Canabrava

PRAZO PARA RECURSO:

Da decisão de anulação dos convênios objeto desta Publicação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação do ato.

Warton Francisco Neiva de Moura Santos
Secretário – SEDET.

OF. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO PIAUÍ - EGEPI

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 90 DE 13 DE MAIO DE 2011, PAG. 15.

No Anexo 1 do Edital do Processo Seletivo para a equipe de implantação da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A.

Onde lê-se:

ANEXO 1

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S. A.

Auditor – verificação, avaliação e certificação do cumprimento das normas e procedimentos fixados pelo Banco Central do Brasil para as Instituições Financeiras e as normas próprias da Agência, elaborando relatórios periódicos e especiais, bem como acompanhamento da adoção das providências necessárias à regularização de pendências.

Contador – elaboração e controle de orçamentos, demonstrações financeiras, balanços e balancetes, fluxos de caixa, inventário, projeções e outros instrumentos gerenciais e contábeis; administração do Sistema de Contabilidade da Agência, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil; registro e contabilização de atos e fatos administrativos, de acordo com princípios contábeis e legislação pertinente.

Assistente Jurídico – elaboração e análise de contratos e documentos; análise dos aspectos jurídicos de projetos, propostas de crédito, cadastros e empresas; elaboração de pareceres jurídicos; acompanhamento, interpretação e orientação sobre normas jurídicas, em especial sobre o Sistema Financeiro Nacional; consultoria e assistência jurídica a todas as áreas de trabalho da Agência.

Analista de Sistemas – especificação, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; acompanhamento, fiscalização e aceitação de *softwares* específicos de Instituições Financeiras, adquiridos pela Agência; manutenção, melhoria e administração do *site* da Agência; administração de dados; elaboração e manutenção de planos de contingências de sistemas; administração da segurança de dados e sistemas.

Especialista em Desenvolvimento Econômico – elaboração de planos e programas de financiamento ao desenvolvimento do Estado; realização de estudos, diagnósticos e pareceres sobre projetos, propostas de operações de financiamento e outros negócios da Agência, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria.

Promotor de Negócios – prospecção e seleção de mercados e clientes. Participação na organização de Arranjos Produtivos Locais, cooperativas e associações de produtores e empresários. Participação em feiras e exposições. Representação da Agência em fóruns de discussão e de promoção de negócios.

Analista de Riscos e Créditos – Análise de cadastro e de risco-cliente, com a atribuição de *rating* aos clientes, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria. Análise e avaliação dos níveis de exposição da Agência a riscos de operações de crédito. Elaboração de pareceres sobre operações de crédito. Administração e cobrança de créditos.

Assistente Técnico – auxílio às áreas técnicas em assuntos especializados de Instituição Financeira, tais como: serviços contábeis, controle financeiro e processamento de dados; realização e conferência de cálculos; elaboração de planilhas; controle de estatísticas e de processos.

Leia-se:

ANEXO 1

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S. A.

Auditor – verificação, avaliação e certificação do cumprimento das normas e procedimentos fixados pelo Banco Central do Brasil para as Instituições Financeiras e as normas próprias da Agência, elaborando relatórios periódicos e especiais, bem como acompanhamento da adoção das providências necessárias à regularização de pendências.

Contador – elaboração e controle de orçamentos, demonstrações financeiras, balanços e balancetes, fluxos de caixa, inventário, projeções e outros instrumentos gerenciais e contábeis; administração do Sistema de Contabilidade da Agência, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil; registro e contabilização de atos e fatos administrativos, de acordo com princípios contábeis e legislação pertinente.

Analista de Sistemas – especificação, desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; acompanhamento, fiscalização e aceitação de *softwares* específicos de Instituições Financeiras, adquiridos pela Agência; manutenção, melhoria e administração do *site* da Agência; administração de dados; elaboração e manutenção de planos de contingências de sistemas; administração da segurança de dados e sistemas.

Analista de Desenvolvimento Econômico, Riscos e Créditos – elaboração de planos e programas de financiamento ao desenvolvimento do Estado; realização de estudos, diagnósticos e pareceres sobre projetos, propostas de operações de financiamento e outros negócios da Agência, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria.

- Prospecção e seleção de mercados e clientes. Participação na organização de Arranjos Produtivos Locais, cooperativas e associações de produtores e empresários. Participação em feiras e exposições. Representação da Agência em fóruns de discussão e de promoção de negócios.

- Análise de cadastro e de risco-cliente, com a atribuição de *rating* aos clientes, de acordo com a boa Técnica Bancária e as normas aprovadas pela Diretoria. Análise e avaliação dos níveis de exposição da Agência a riscos de operações de crédito. Elaboração de pareceres sobre operações de crédito. Administração e cobrança de créditos.

Auxiliar Técnico – auxílio às áreas técnicas em assuntos especializados de Instituição Financeira, tais como: serviços contábeis, controle financeiro e processamento de dados; realização e conferência de cálculos; elaboração de planilhas; controle de estatísticas e de processos

Assessor de Comunicação – sua principal tarefa é tratar da gestão do relacionamento entre a instituição e a imprensa, bem como cuidar da imagem da instituição perante a sociedade.

Teresina, 17 de maio de 2011

Rosane Maria de Castro Lima Oliveira
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO PIAUÍ

OF. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e do Decreto nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010, e disposições seguintes.

1. OBJETO:

O presente Edital tem por objetivo abrir o processo de habilitação e postulação dos municípios piauienses para obtenção do Selo Ambiental com vistas a aplicação dos benefícios do ICMS Ecológico previstos na Lei Nº. 5.813, de 03 de Dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº. 14.348, de 13 de Dezembro de 2010.

2. DA HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO

Para habilitar-se ao Selo Ambiental o município deverá possuir Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devidamente regulamentado e atuante, e dispor em seu Plano Diretor Municipal, quando aplicável, de capítulo sobre a política e ações ambientais.

A postulação para obtenção do Selo Ambiental é de iniciativa das Prefeituras Municipais e deverá ser efetivada a partir da publicação do presente Edital Anual de Habilitação ao ICMS Ecológico **tendo como prazo limite o dia 20 Junho** do corrente ano.



Nesta fase, deverá ser apresentado o Questionário de Avaliação (Anexo Único deste Edital), preenchido e assinado pelo Gestor Municipal, juntamente com a documentação comprobatória elencada no referido Questionário, bem como dos documentos necessários à Habilitação, quais sejam:

- I. Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
- II. Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
- III. Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

A apresentação das informações e documentação à SEMAR deverá observar o disposto nos Artigos 8º e 9º do Decreto Nº. 14.348, de 13 de Dezembro de 2010, bem como na Tabela de Avaliação constante de seu Anexo A, podendo ser adotados roteiros complementares, mediante decisão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental.

As informações e documentação para habilitação referem-se aos dados do ano civil imediatamente anterior, devendo ser enviadas, por via postal ou protocoladas diretamente na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, situada à Rua 13 de Maio, 370, 4º andar, Centro, Teresina/PI.

Somente será aceita a documentação protocolada até o dia até o dia **20 de junho de 2011**, ou no caso de envio via postal, aqueles com data de postagem compatível com os prazos estabelecidos. .

Período: **De 17 de maio a 20 de junho de 2011.**

3. DA ANÁLISE E AUDITORIA E CLASSIFICAÇÃO

Somente serão submetidos à análise, os Questionários e Documentação dos municípios devidamente habilitados, nos termos dos Arts. 8º e 9º do Decreto 14.348, de 13 de dezembro de 2010.

As informações enviadas pelos municípios e recebidas pela SEMAR, no prazo estabelecido pelo presente Edital, serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental que o fará no período de **21 de junho a 05 de julho** e submetida à apreciação e manifestação do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, até **11 de julho de 2011**.

Após manifestação do CONSEMA, o resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o **dia 15 do mês de Julho**.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

A partir da publicação do resultado do enquadramento, o município terá o prazo de **15 (quinze)** dias para solicitar reavaliação de sua pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Período: **de 15 a 30 de julho de 2011.**

5. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

O pedido de reavaliação analisado pela SEMAR até **10 de agosto de 2011** pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental, será submetido ao CONSEMA até o **dia 19 do mesmo mês**, para exame e manifestação conclusiva.

Período: **Até 19 de agosto 2011.**

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas reavaliações consideradas procedentes pelo CONSEMA até **30 de agosto 2011**.

Período: **De 20 a 30 de agosto de 2011.**

Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente junto ao Departamento de Meio Ambiente da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR ou pelo telefone (86) 3216-2036.

PROF. DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SELO AMBIENTAL

1 - DADOS GERAIS	
Município :	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
Fone:	
Fax:	
Homepage:	
Contato:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
Fone:	
Celular:	
Fax:	
E-mail:	
2 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ato Normativo de Criação:	
Ato Normativo de Aprovação do Regimento:	
3 – PLANO DIRETOR	
Capítulo sobre Meio Ambiente:	
– CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	
A – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
A01 - Armazenamento/Acondicionamento	
[] O município disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos	
A02 - Coleta e Transporte	
[] O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos	
A03 - Disposição Final	
[] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto	
[] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Controlado	
[] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário*	
*Consórcios Públicos	
A0 - Tratamento	
[] Dispõe de Usina(s) de Reciclagem	
[] Prática atividades de Compostagem	
[] Realiza Incineração	
A05 - Limpeza Pública	
[] Executa limpeza regular dos logradouros públicos	
A06 - Planejamento	
[] Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar	
[] Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	
[] Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos	
A07 - Resíduos Especiais	
[] Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar	
[] O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar	
A08 - Atividades com Catadores	
[] Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo	
B – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
B01 - Educação Ambiental Informal	
[] Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente	
B02 - Educação Ambiental Formal	
[] Promove capacitação de professores	
[] Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas	
B03 - Implantação de Projetos de Educação Ambiental	
[] Não realizou	
[] Apenas 01(um)	
[] De 02 a 05	
[] De 06 a 10	
[] Acima de 10	
C – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
C01 – Redução do Índice de Desmatamento	
[] Obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município	
D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE	
D01 – Combate e Controle de Queimadas	
[] Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas	
[] Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas	
[] O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Civil	
[] Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo	
[] Fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município	

D02 – Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade
 Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade
 Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

E01 – Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos
 Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freatico
 Conservação ou replantio das matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água

E02 – Aspectos Quantitativos e Qualitativos
 Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água

E03 – Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais
 0 a 25% da População do município atendida
 26 a 50% da População do município atendida
 51 a 100% da População do município atendida

E0 – Monitoramento de Água
 Monitoramento da qualidade da água distribuída e servida

F - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

F01 – Identificação de Fontes de Poluição
 Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

G01 – Edificações Irregulares
 Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar
 Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL *Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente

H01 – Existência de Unidade de Conservação no Município
 De 01(uma) até 03(três)
 De 04(quatro) até 07(sete)
 De 08(oito) até 10(dez)
 Acima de 10(dez)

Observação: Nos itens H02 a H07, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo (Unidade de Proteção Integral – UPI ou Unidade de Uso Sustentável – UUS

H02 – Limites da Unidade demarcados

	U.P.I	U.U.S
Não Demarcado		
Parcialmente		
Totalmente Demarcado		

H03 – Planejamento

	U.P.I	U.U.S
Não existe Plano de Manejo		
O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação		
Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos		
Há plano de manejo e está sendo implementado		

H0 – Desenvolvimento de Atividades

	U.P.I	U.U.S
Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução		
Programa de educação ambiental ou uso público em implementação		
Existe programa de proteção da biodiversidade		
Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação		

H05 – Colegiado Participativo

	U.P.I	U.U.S
Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado		
Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano		
Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano		

H06 – Pessoal

	U.P.I	U.U.S
Não há funcionários		
Possui funcionários voltados para o manejo da unidade		

H07 – Infra-estrutura e equipamentos

	U.P.I	U.U.S
Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas		
Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade		
Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade		
Há equipamentos e instalações adequados		

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I01 – Situação da Política Ambiental
 Criou e Aprovou a Lei Ambiental
 Criou e implantou Órgão Executivo Municipal

I02 – Planejamento da Política de Meio Ambiente
 Regulamentou a Lei Ambiental
 Não implantou a Política Municipal de Meio Ambiente

I03 – Execução do Licenciamento Ambiental
 Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento
 Não se habilitou à execução do Licenciamento
 Está em processo de habilitação

I0 – Planejamento Ambiental
 Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município
 Dispõe de prioridades ambientais definidas para o município
 Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município
 Apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e que entreguei cópia dos documentos solicitados para Habilitação.

Local: _____ Carimbo e Assinatura do Responsável Comissão:
 Data: _____

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

HABILITAÇÃO

- Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
- Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
- Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A01 - Armazenamento/Acondicionamento

- Registro Fotográfico das áreas contempladas com coletores

A02 - Coleta e Transporte

- Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários;
- Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação

A03 - Disposição Final

- Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário ou Aterro Controlado, quando existir;
- Registro Fotográfico do local de destino final dos resíduos

A04 - Tratamento

- Cópia da Licença Ambiental da Usina
- Registro Fotográfico e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
- Cópia da Licença Ambiental

A05 - Limpeza Pública

- Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;

A06 - Planejamento

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)
- Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
- Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos
- Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)

A07 - Resíduos Especiais

- Plano de Coletiva Seletiva
- Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico

A08 - Atividades com Catadores

- Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc)



B – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

B01 - Educação Ambiental Informal

- Cópia dos Certificados

B02 - Educação Ambiental Formal

- Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)

B03 - Implantação de Projetos de Educação Ambiental

- Cópia de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)

C – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

C01 – Redução dos Índices de Desmatamento

- Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento.

Nota: As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

D01 – Combate e Controle de Queimadas

- Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista
- Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista
- Cópia do Plano
- Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas
- Cópia de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc)
- Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico

D02 – Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

- Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s)
- Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico, assinado(s) por responsável técnico, quando for o caso

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

E01 – Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

- Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático
- Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água

E02 – Aspectos Quantitativos e Qualitativos

- Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)

E03 – Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais

- Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado

E04 – Monitoramento de Água

- Relatório contendo a análise de água

F - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

F01 – Identificação de Fontes de Poluição

- Cópia da Legislação

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

G01 – Edificações Irregulares

- Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo
- Quadro funcional próprio, convênio ou contrato

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

H01 – Existência de Unidade de Conservação no Município

- Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC

H02 – Limites da Unidade demarcados

- Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações

H03 – Planejamento

- a. O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação*
 - b. Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos*
 - c. Há plano de manejo e está sendo implementado*
- Publicação oficial do documento
 - Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano
 - No caso de Plano de Manejo implementado, acrescentar Relatórios parciais de execução do plano

H04 – Desenvolvimento de Atividades

- a. Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução*
 - Relatórios parciais de execução do programa
- b. Programa de educação ambiental ou uso público em implementação*
 - Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado
- c. Existe programa de proteção da biodiversidade*
 - Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado
- d. Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação*
 - Plano Operativo Anual

H05 – Colegiado Participativo

- Ato legal de criação do Conselho
- Ata de posse dos membros
- Atas das reuniões do Conselho

H06 – Pessoal

- Quadro funcional próprio, convênio ou contrato

H07 – Infra-estrutura e equipamentos

- Laudo técnico com registro fotográfico

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I01 – Situação da Política Ambiental

- Cópia da Lei Ambiental aprovada;
- Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal
- Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente

I02 – Planejamento da Política de Meio Ambiente

- Decreto de Regulamentação da Lei Ambiental

I03 – Execução do Licenciamento Ambiental

- Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR
- Comprovante emitido pela SEMAR

I04 – Planejamento Ambiental

- Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
- Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
- Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso
- Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal